



DESPACHO-DG - 58362023
(relativo ao Processo 65532023)
Código de validação: 781D486DC3

Assunto: Recurso da Empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS, contra decisão do Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 038/2023.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS, contra decisão do Pregoeiro desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA proferida no Pregão Eletrônico nº 038/2023, que declarou como vencedora a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

Ante o exposto, e considerando a manifestação da Secretaria Administrativo Financeira no [DESPACHO-SAF - 40362023](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 4242023](#).
2. **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO** pela recorrente **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS**, mantendo a decisão do Pregoeiro que desclassificou a recorrente e que declarou a licitante **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** como vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023, bem como seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para conhecer a decisão da Administração Superior, bem como adotar as medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do certame licitatório objetivando sua conclusão.

assinado eletronicamente em 02/10/2023 às 13:42 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL